

**REQUERIMENTO Nº , de 2017**  
**(PLC nº 151. De 2015)**

Requeiro, nos termos do art. 279 , inciso II e § 3º , inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal(RISF), que o PLC nº 151/2015, que dispõe sobre a profissão de podólogo e dá outras providências, tenha A sua discussão adiada para reexame pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS, devido à superveniência de fato novo que pode justificar a alteração do parecer pela Comissão.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto ora em exame regulamenta a profissão de Podólogo. A proposta original estabelecia a vinculação desses profissionais a um Conselho Federal/Regional de Podologia, a ser criado.

Entretanto, no decorrer das negociações legislativas, e tendo em vista o aprimoramento do projeto e a sua viabilização pós aprovação pelo Congresso, construiu-se um consenso de que a categoria fique vinculada ao Conselho Federal de Biomedicina, que, diga-se por oportuno, já existe , o que , por óbvio, não representaria custos para a criação de um novo Conselho. Tal construção só ocorreu após a aprovação do PLC na Comissão de Assuntos Sociais.

Por ser fato novo que tem importância relevante para o aprimoramento e a aprovação do Projeto, solicitamos , para aprimorar a proposição, o seu reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, com o posterior retorno ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em

**Senador PAULO ROCHA**

**PT/PA**



SF/17855.70207-23